



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE SERVOS SAGRADA FAMÍLIA		CNPJ: 17.439.987/0001 - 48
ENDEREÇO: RUA C – 16 Quadra 22 Lote 11 Vila Canaã nº 38		
BAIRRO: Canaã	CIDADE: Goiânia – GO	CEP: 74.415-240
E-MAIL centrodeconvivenciazeliaguerin@gmail.com		TELEFONE: (62) 9 9155 4801 - (62) 98129 5566
NOME DO RESPONSÁVEL: Moacir Antônio Luiz Brandão		CPF: 168.634.881 – 91
CONTA ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO SICOB	AGÊNCIA 3299-9	CONTA CORRENTE 40558-2

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: Moacir Antônio Luiz Brandão		CPF: 168.634.881 – 91
VÍNCULO COM O PROPONENTE(Entidade): Presidente		FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO Rua 13 278, Quadra H-8 Lts 07,09, 41 e 43 Bloco Plaza Apto. 12		
BAIRRO: Setor Oeste	CIDADE: Goiânia	CEP: 74120-060
TELEFONE: (62) 9 9972 3380		EMAIL: moacir.brandao@outlook.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12 MESES APÓS ASSINATURA DA PARCERIA.
Aquisição de veículo para manutenção dos serviços da Associação.		
DETALHAMENTO DO OBJETO: A aquisição de um veículo automotor flex de 1.3 a 1.6, do tipo pick-up, cabine dupla, airbags, Ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia, e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, visando atender às demandas da Associação.		
METAS A SEREM ATINGIDAS: Nossa meta é desenvolver um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, eficaz. No Centro de Convivência, realizamos diversas atividades no decorrer da semana, de segunda a sexta entre palestras importante que propicia o conhecimento, onde também ofertado diversas oficinas de trabalhos manuais. As habilidades manuais são importantes para o desenvolvimento humano, estimulando a criatividade, concentração, capacidade de solucionar problemas e o desenvolvimento cognitivo e emocional. Além disso, essas habilidades são valorizadas em diversas áreas profissionais, contribuindo para o sucesso e a realização pessoal. Contamos com atividades físicas para melhorar o condicionamento físico e mental, e ainda com atendimentos grupais com a psicóloga, acolhendo as assistidas nas suas fragilidades. Ofertamos um serviço de qualidade, mesmo assim, muitas delas tem dificuldades para participar, devido as condições financeiras, portanto, as visitas domiciliares e busca ativa, são estratégias realizadas para que não haja dispersão da clientela atendida.		
JUSTIFICATIVA: Com a Celebração da parceria, permitirá que o Centro de Convivência tenha acesso a um veículo, essencial para a realização das atividades do Programa de Fortalecimento de Vínculos, enquanto a entidade parceira poderá demonstrar seu compromisso com o desenvolvimento social e fortalecimento comunitário. A proposta de aquisição de um veículo está diretamente relacionada à necessidade de melhorar a logística e eficiência do Programa de Fortalecimento de Vínculos, essencial para a prestação de um serviço de qualidade à comunidade. Os principais objetivos são assegurar a continuidade das atividades do Programa de Fortalecimento de Vínculos, aumentar a eficiência no atendimento à comunidade e reduzir a necessidade de uso de veículos particulares pelos trabalhadores. O público-alvo são os membros da comunidade atendidos pelo Programa de Fortalecimento de Vínculos. O problema a ser solucionado é a falta de um veículo de locomoção adequado,		

que atualmente dificulta a execução das atividades. Os resultados esperados incluem uma maior eficiência na realização das atividades, fortalecimento dos vínculos comunitários e redução das vulnerabilidades sociais.

O Centro de Convivência possui uma equipe técnica qualificada e uma gestão eficiente, conforme previsto no artigo 57, I da Lei nº 17.928/2012, garantindo a capacidade de executar o programa com a devida utilização do veículo solicitado.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

São cadastradas mulheres de acordo com a necessidade, condição social e interesse nos objetivos do programa, residentes na área de abrangência. São beneficiadas mulheres acima de 18 anos que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Inscritas mediante preenchimento de Ficha Socioeconômica.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Todas as ações diárias são planejadas e executadas, com suas respectivas análises. O programa é contínuo e desenvolvido diariamente. As oficinas de costura, artesanato e as demais atividades, funcionam de segunda à sexta, das 8:00h às 17:30h, com capacidades para cinquenta vagas disponíveis, ofertado de forma totalmente gratuita para as assistidas.

Para se inscrever, a pretendente deve preencher um formulário de entrevista aplicado pelo assistente social e posterior seleção conforme critérios internos já citados. O projeto é desenvolvido de forma conjunta entre os instrutores e a equipe técnica, buscando oferecer um espaço agradável de convivência e aprendizado.

Dentre as ações desenvolvemos:

- Visitas domiciliares para acompanhamento da mulher ao grupo familiar;
- Incentivo a mulher manter em sua rotina atividade social, através de trabalho em grupo;
- Acolhida e escuta qualificada, como principal vertente na eficiência do atendimento.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Servos Sagrada Família acompanha desde 2012, famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e a maioria destas famílias é composta por mulheres, que se encontram sozinhas na criação dos filhos, muitas delas são impossibilitadas de ausentarem do seu domicílio para uma jornada de trabalho formal ou interagirem com outras pessoas em consequência das atividades diárias do lar. Sensibilizados com a situação destas mulheres, a Associação de Servos Sagrada Família, implantou em março de 2018 um centro de Convivência para mulheres, compondo de várias oficinas de socialização para que elas possam interagir entre si e ao mesmo tempo descobrir dons e ocupar-se em sua residência, possibilitando ampliar a renda familiar.

O programa denominado “OFICINA ZELIA GUÉRIN” é um Centro de Convivência que atende aproximadamente 35 mulheres, acima de 18 anos. Com a finalidade da Convivência e do fortalecimento de vínculos através da socialização, além da utilização de técnicas dos oficineiros para aguçar o interesse de aprendizagem às assistidas do programa, proporcionando conhecimento, meios para a subsistência e facilidade para empreender.

Destinam-se à população de mulheres que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e discriminação. A Associação de Servos Sagrada Família bem como o

Centro de Convivência, instiga o aprendizado artesanal através das oficinas de bordados, crochê, pintura, bijuterias entre outros, como forma de incentivo à preservação da cultura local. Considera-se que as mulheres que são acompanhadas pela instituição, encontram na arte uma forma de garantir parcialmente a própria sobrevivência e a manutenção do bem-estar de seus familiares.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	Até 03 (TRÊS) meses após a assinatura do fomento	Não há	01
2	2ª	COTAÇÃO DO VEÍCULO	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	01 (UM) mes após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	AQUISIÇÃO DO VEÍCULO	Após o recebimento dos recursos	Após a ordem de execução.	un	01 (fixo)
4	4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a aquisição do veículo	Até 02 meses após o fim da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,0	R\$ 100.000,00

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	--
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	--
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	--
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	--
	Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
TOTAL		100.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP	01	01	100.000,00	100.000,00
Subtotal					100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 90 dias após assinatura da Parceria)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$ 100.000,00	0,0	0,0

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
MOACIR ANTÔNIO LUIZ BRANDÃO
Presidente da Associação de Servos Sagrada Família

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Antonio Luiz Brandao, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/07/2024, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61840207** e o código CRC **FA72F662**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001106



SEI 61840207